



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 13/01/2017

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI N° 001/2017, de 11 de Janeiro de 2017.

Aprovado sem Emendas na Sessão

do dia 13/01/2017

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, Sr. FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A Administração Pública Municipal adotará como regra permanente e obrigatória os princípios básicos da Administração Pública, da Legalidade, da Moralidade, da Finalidade, do Interesse Público, da Proporcionalidade, da Razoabilidade, da Transparência, da Participação Popular, da Impessoalidade e da Publicidade.

Art. 3º A Administração Pública Municipal terá como objetivo principal o interesse público e o bem comum da coletividade.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As ações da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes Princípios de Gestão:

- I - planejamento;
- II - coordenação;
- III - descentralização;
- IV - controle;
- V - economicidade.

Parágrafo Único. Os dirigentes e chefes, em quaisquer níveis hierárquicos, responderão solidariamente pelo descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Lei e na Lei Federal de Responsabilidade Fiscal.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO

Art. 5º As ações da Administração Pública Municipal serão planejadas através da elaboração, acompanhamento, integração e avaliação dos seguintes instrumentos de planejamento:

- I - Plano Plurianual;
- II - Diretrizes Orçamentárias;
- III - Programas e Projetos;
- IV - Orçamentos anuais;
- V - Orçamento Participativo.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos orçamentos anuais serão devidamente consideradas as demandas das comunidades, expressas no Orçamento Participativo.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 6º A coordenação das atividades da mesma natureza, comuns aos diversos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, serão exercidas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante atuação das Secretarias, dos Órgãos de Assessoramento ao Prefeito e pelas Coordenadorias, com o objetivo de assegurar e otimizar a programação e execução integrada dos serviços municipais.

SEÇÃO III
DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 7º A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada. A descentralização efetuar-se-á:

- I - nos quadros funcionais da Administração, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção e de execução;
- II - na ação administrativa, mediante a criação ou manutenção de órgãos da administração direta, da administração indireta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;
- III - na execução de serviços da administração pública para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal efetuará, mediante Decreto, a descentralização administrativa, orçamentária e financeira das unidades orçamentárias, conferindo poderes de ordenação de despesas.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 8º O Controle das atividades da Administração Pública Municipal terá como objetivo acompanhar a execução dos programas, dos orçamentos, avaliar sua legalidade perante o Direito,



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

conferir os resultados alcançados e verificar se os contratos e convênios foram fielmente cumpridos.

Art. 9º Ficarão submetidas ao controle externo e interno, na forma da Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 10. O controle externo do Poder Executivo será exercido, entre outros, pela Câmara Municipal de Pacajus e pelo Tribunal de Contas.

Art. 11. O controle interno do Poder Executivo terá por finalidade:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos;

II - aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do município;

IV - apoiar a participação pública e os controles externos no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 12. O Poder Executivo Municipal titularizado pelo Prefeito Municipal tem a sua estrutura básica composta de Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Ouvidoria, Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração.

Art. 13. Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca.

Art. 15. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 16. Fica extinta a Secretaria de Governo e Planejamento, cujas funções e atribuições serão transferidas para o Gabinete do Prefeito.

Art. 17. A estrutura da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Pacajus compreenderá:

I - ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

1 - Gabinete do Prefeito

1.1 Chefe de Gabinete

1.2 Assessor Executivo

1.3 Assessoria Técnica

1.4 Coordenador de Comunicação

1.5 Assistente de Comunicação



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

2 - Procuradoria Geral do Município

- 2.1 Procurador Geral do Município
- 2.2 Procurador Adjunto
- 2.3 Assistente da Procuradoria
- 2.4 Assessor Executivo

3 - Controladoria Geral do Município

- 3.1 Controlador Geral do Município
- 3.2 Coordenador de Auditoria
- 3.3 Coordenador de Controle Interno
- 3.3 Assistente da Controladoria

4 - Ouvidoria

- 4.1 Ouvidor Geral do Município
- 4.2 Assistente da Ouvidoria
- 4.3 Assessor Executivo

II - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- 1.1 Secretário de Administração e Finanças
- 1.2 Diretoria Administrativa e Financeira
 - 1.2.1 Coordenação de Planejamento
 - 1.2.2 Coordenação de Gestão de Pessoal
 - 1.2.3 Coordenação de Tecnologia da Informação
 - 1.2.4 Núcleo de Almoxarifado
 - 1.2.5 Núcleo de Patrimônio
 - 1.2.6 Núcleo de Máquinas e Veículos
 - 1.2.7 Coordenação de Arrecadação, Fiscalização e Tributação
 - 1.2.7.1 Núcleo de ISS
 - 1.2.7.2 Núcleo de ITBI
 - 1.2.7.3 Núcleo de IPTU
 - 1.2.7.4 Núcleo de Fiscalização
 - 1.2.8 Coordenação de Contabilidade e Orçamento
 - 1.2.9 Coordenação de Projetos, Convênios e Contratos
- 1.3 Coordenadoria de Compras e Serviços
- 1.4 Comissão Permanente de Licitação
 - 1.4.1 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 - 1.4.2 Pregoeiro
 - 1.4.3 Membro da Comissão de Licitação
- 1.5 Tesouraria

2 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

- 2.1 Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- 2.2 Assessor Executivo
- 2.3 Assessor Técnico
- 2.4 Coordenadoria Geral de Fiscalização



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

- 2.4.1 Núcleo de Cadastro e Fiscalização
- 2.4.2 Núcleo de Manutenção e Conservação de prédios públicos e infraestrutura viária
 - 2.4.2.1 Célula de Manutenção e Conservação
 - 2.4.2.2 Célula de máquinas e transportes
- 2.4.3 Núcleo de Controle dos serviços de iluminação e limpeza pública
- 2.4.4 Núcleo de Convênios e Contratos
- 2.5 Coordenadoria de Cemitérios
- 2.6 Coordenadoria Técnica

3 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 3.1 Secretário de Cultura e Turismo
- 3.2 Assessor Executivo
- 3.3 Coordenadoria de Políticas de Programas e Ações Culturais
- 3.4 Coordenadoria de Políticas de Turismo e Patrimônio Histórico e Ambiental
- 3.5 Supervisão Musical

4 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- 4.1 Secretário de Desenvolvimento Econômico
- 4.2 Assessor Executivo
- 4.3 Coordenação de Captação e Fidelização
- 4.4 Coordenação da Indústria, de Comércio e Serviços

5 - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Patrimonial

- 5.1 Secretário de Cidadania e Segurança Patrimonial
- 5.2 Assessor Executivo
- 5.3 Ouvidoria
- 5.4 Corregedoria
- 5.5 Coordenadoria Operacional
- 5.6 Comando da Guarda Municipal
- 5.7 Coordenadoria da Comissão Permanente de Defesa Civil
- 5.8 Núcleo de Vigilância
- 5.9 Coordenadoria de Planejamento Institucional
- 5.10 Núcleo de Mediação e Conciliação

6 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

- 6.1 Secretário de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca
- 6.2 Assessor Executivo
- 6.3 Assessoria Técnica de Planejamento, Gestão e Monitoramento
- 6.4 Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
- 6.5 Coordenadoria de Fiscalização
- 6.6 Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário
- 6.7 Coordenadoria de Educação Ambiental

7 - Secretaria Municipal de Educação

- 7.1 Secretário de Educação
- 7.2 Assessoria de Gestão Educacional
- 7.3 Assessoria Financeira
- 7.4 Assessoria de Planejamento Educacional



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

- 7.5 Coordenadoria Técnico Pedagógica
- 7.5.1 Núcleo de Educação Infantil PAIC
- 7.5.2 Núcleo de Ensino Fundamental I
- 7.5.3 Núcleo de Ensino Fundamental II
- 7.5.4 Núcleo de Educação de Jovens e Adultos
- 7.5.5 Núcleo de Educação Especial
- 7.6 Coordenadoria de Planejamento e Supervisão de Gestão
- 7.7 Coordenadoria de Acompanhamento de Execução de Projetos e Programa
- 7.7.1 Núcleo de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR
- 7.7.2 Núcleo de Execução de Projetos e Programas
- 7.8 Coordenadoria de Estatística e Controles Escolares
- 7.9 Coordenadoria Administrativa - RH
- 7.9.1. Núcleo de Projetos
- 7.9.2 Núcleo de Material e Patrimônio
- 7.9.3 Núcleo de Alimentação Escolar
- 7.9.4 Núcleo de Controle de Frota Escolar
- 7.9.4.1 Gerência de Garagem e Oficina
- 7.9.5 Núcleo de manutenção de Rede Física

8 - Secretaria Municipal de Saúde

- 8.1 Secretário de Saúde
- 8.2 Coordenadoria de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação
- 8.3 Ouvidoria do SUS
- 8.4 Assessoria Financeira
- 8.5 Hospital José Philomeno Gomes
- 8.5.1 Diretoria Técnica
- 8.5.2 Diretoria Administrativa
- 8.5.3 Direção Clínica
- 8.5.4 Médico Prescritor
- 8.5.5 Médico Auditor
- 8.5.6 Enfermeira Chefe
- 8.5.7 Coordenador do Laboratório
- 8.6 Coordenadoria Técnica da Atenção Básica
- 8.6.1 Coordenadoria de Vigilância a Saúde e Imunização
- 8.6.2 Coordenadoria de Saúde Bucal
- 8.6.3 Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
- 8.6.4 Coordenadoria da Vigilância Nutricional
- 8.6.5 Coordenadoria do PACS
- 8.6.6 Coordenadoria do NASF
- 8.6.6 Coordenadoria de Endemias
- 8.6.8 Coordenador de Vigilância Sanitária
- 8.6.9 Mobilização Social
- 8.6.10 Gerência de Doações
- 8.6.11 Gerência de Contratos e Convênios
- 8.7 Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

9 - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

- 9.1 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
- 9.2 Assessoria dos Conselhos
- 9.3 Assessoria do Trabalho e Desenvolvimento Social
- 9.4 Assessoria de Planejamento e Vigilância Sócio Assistencial
- 9.5 Coordenadoria de Gestão de Projetos Complementares
 - 9.5.1 Núcleo de Segurança Alimentar
 - 9.5.2 Núcleo de Trabalho e Renda
 - 9.5.3 Núcleo de Habitação Social
 - 9.5.4 Núcleo de Gestão Financeira
- 9.6 Coordenadoria de Gestão do SUAS
 - 9.6.1 Célula de Proteção Social Básica
 - 9.6.1.1 Núcleo do CRAS Coaçu
 - 9.6.1.2 Núcleo do CRAS Banguê
 - 9.6.1.3 Núcleo do CRAS Mangabeira
 - 9.6.1.4 Núcleo de Benefícios Eventuais
 - 9.6.2 Célula de Proteção Social Especial
 - 9.6.2.1 Núcleo do CREAS
 - 9.6.2.2 Núcleo de Acolhimento Institucional
 - 9.6.2.3 Núcleo do Centro POP
 - 9.6.2.4 Conselho Tutelar
 - 9.6.3 Núcleo do Cadastro Único

Órgãos Colegiados

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

10 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

- 10.1 Secretário de Esporte e Juventude
- 10.2 Assessor Executivo
- 10.3 Coordenadoria de Administração e Projetos
- 10.4 Coordenadoria de Políticas para Juventude
- 10.4 Coordenadoria de Participação, Lazer, Aventura e Eventos
- 10.5 Coordenadoria de Esporte de Base e Rendimentos

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as competências e atribuições dos demais órgãos e estruturas administrativas existentes não mencionadas nesta lei.

CAPÍTULO V
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Art. 18. São as finalidades e competências dos órgãos municipais indicados no artigo antecedente indicadas a seguir:

I - Gabinete do Prefeito: prestar assistência administrativa, política e socialmente ao chefe do Poder Executivo, no desempenho de suas funções e prerrogativas, encarregando-se do gerenciamento das atividades rotineiras e circunstâncias inerentes aos expedientes particulares e oficiais do Prefeito, e outras atividades correlatas;

II - Procuradoria Geral do Município: exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, bem como o controle de legalidade e da moralidade dos atos administrativos, a representação judicial e extrajudicial, em caráter privativo, dos interesses da Administração Pública Municipal e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções;

III - Controladoria Geral do Município: zelar pela observância dos princípios da Administração Pública; exercer a coordenação geral, a orientação técnica e normativa das atividades inerentes aos sistemas de controle interno; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente tomada de contas especial, diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, ou da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, com identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária; avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos órgãos municipais; exercer o monitoramento e avaliar o cumprimento dos indicadores relativos de gestão fiscal; supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do processo de execução das despesas públicas; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

IV - Ouvidoria Geral do Município: ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais; receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias, apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos municipais na promoção do acesso a informação, promover a transparência e exercer outras atividades correlatas;

V - Secretaria Municipal de Administração e Finanças: desenvolver a política administração, orçamentária, financeira, tributária, fiscal, contábil, de planejamento e controle interno, e seus subsistemas, bem como o controle da execução das atividades que compõem os sistemas de pessoal, contabilidade, licitações, compras, convênios, controles internos, tecnologia da informação, e outras atividades correlatas;

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: responsável pelo desenvolvimento das políticas públicas de infraestrutura e promover o desenvolvimento urbano no âmbito municipal, bem como execução, controle e acompanhamento de obras, serviços de



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

engenharia e de utilidade pública, além do controle e fiscalização das obras particulares; manter as ações de abastecimento e saneamento do Município, em conjunto com a Companhia de água e Esgoto do Estado do Ceará; zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins públicos; programar e executar a limpeza pública; promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros; zelas pelo cumprimento das normas do Plano Diretor Municipal e demais Planos que visem o desenvolvimento urbano do Município.

VII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: formular e desenvolver políticas culturais e turísticas, promover e incentivar as atividades artísticas e turísticas; elaborar o calendário anual de atividades e eventos turísticos; incentivar a indústria hoteleira do Município, levantar e manter locais de valor histórico e turístico, zelar pelo patrimônio artístico e histórico do Município; organizar e estimular a realização de exposições e certames, festejos cívicos, folclóricos; promover realizações culturais e artísticas, articular com órgãos e entidades federais, estaduais, públicas ou privadas para desenvolver projetos em parceria, dentre outras atividades;

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: tem por finalidade programar e executar a Política de Desenvolvimento Econômico no Município, desenvolver projetos e planos de captação e fidelização de empreendimentos, promover o fomento das atividades da Indústria, Comércio e Serviços, articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e privadas para captar recursos e desenvolver projetos e programas em parceria; fomentar e apoiar o empreendedorismo, com ações de formalização de negócios, capacitação técnica e gerencial, acesso ao crédito e microcrédito, comercialização de produtos e serviços junto aos micro e pequenos empreendimentos.

IX - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Patrimonial: promover a defesa e a preservação dos bens públicos do Município; auxiliar a polícia civil e militar, o Poder Judiciário e o Ministério Público, nas funções que lhes são inerentes; executar serviços de vigilância diuturnos nos logradouros públicos, propiciando o fortalecimento da segurança urbana; auxiliar os órgãos de defesa civil, em estado de calamidade pública ou em situações de emergência; exercer as atividades de polícia administrativa; exercer outras atividades correlatas;

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca: programar, coordenar e executar a política municipal de meio ambiente, atuar no licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de todas as atividades e empreendimentos que ensejem o controle ambiental; implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação e fiscalização de áreas verdes, unidades de conservação e demais recursos naturais; realização de estudos, pesquisas e avaliação de impacto ambiental; ações para adequada destinação de resíduos sólidos, aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental, promover a pesquisa, estudos voltados para a agricultura e recursos hídricos; desenvolver projetos voltados a agricultura, pecuária, aquicultura, pesca e outras atividades no município, promover a fiscalização animal; Desenvolver políticas de preservação e conservação de recursos hídricos, e outras atividades correlatas;



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

XI - **Secretaria Municipal de Educação:** organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal a manutenção e desenvolvimento do ensino; integrar-se, optativamente, ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica;

XII - **Secretaria Municipal de Saúde:** formular e executar a política municipal de saúde; prover as condições necessárias para promoção, prevenção e assistência em saúde compreendida de forma sistêmica; assegurar a saúde integral e universal com qualidade a todos os cidadãos do município, exercendo a função de gestor pleno do Sistema Único de Saúde, e outras atividades correlatas;

XIII - **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:** promover a política nacional da assistência social no âmbito Municipal, através da implantação do sistema único da assistência social e Centros de Referência da Assistência Social; Garantir os direitos e o acesso a bens e serviços a cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, por meio da formulação, coordenação e avaliação da política de Assistência e Desenvolvimento Social e da realização de parcerias e transferência e geração de renda, e outras atividades correlatas;

XIV - **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:** Desenvolver e gerenciar políticas públicas de esporte, lazer, atividade física e juventude, objetivando aprimoramento técnico, qualidade de vida, inserção e promoção social e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os cargos de provimento em comissão, simbologia, quantidade e vencimentos dos órgãos de Administração Municipal discriminados nesta Lei são os constantes do Anexo I do presente Diploma Legal, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Os servidores efetivos quando nomeados para os cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, previstos nesta Lei, poderão optar pela remuneração e demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores da sua carreira.

Art. 20. As Secretarias e demais órgãos que sofreram extinção, fusão ou alteração de nomenclatura, decorrente desta Lei, terão sua estrutura de pessoal e patrimônio absorvidas pela Secretaria da área correlata ou na falta dela, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 21. Fica o autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal 433/2016 - LOA-2017, para adequações orçamentárias às disposições da presente lei.



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal mediante Decreto fará a publicação do novo Quadro Detalhamento da Receita- QDR e Quadro Detalhamento das Despesas - QDD.

Art. 22. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, estando desde já compatibilizadas no Plano Plurianual.

Art. 23. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 376/2015.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigora na data da sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Pacajus-Ce., 11 de Janeiro de 2017.

Flanky José Amaral Chaves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º 001/2017

Gabinete do Prefeito - GAP				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Chefe de Gabinete	1	DAS - 3	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Assistente da Chefia de Gabinete	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Assessoria Técnica	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador Geral de Comunicação	1	DAS - 3	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Coordenador Adjunto de Comunicação	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Assistente de Comunicação	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Procuradoria Geral do Município - PGM				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Procurador Geral do Município	1	DAS - 1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Procurador Adjunto	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Assistente do Procurador Geral	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Assessor Executivo	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Controladoria Geral do Município – CGM				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Controlador Geral do Município	1	DAS - 3	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Coordenador de Auditoria	1	DAS- 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Controles Internos	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Assistente da Controladoria	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Ouvidoria Geral do Município - OGM				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Ouvidor Geral do Município	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Assistente da Ouvidoria	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Assessor Executivo	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Secretário de Administração e Finanças	1	subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Diretor Administrativo Financeiro	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Coordenador de Gestão de Pessoal	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Chefe do Núcleo de Patrimônio	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Chefe do Núcleo de Máquinas e Veículos	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Arrecadação, Fiscalização e Tributação	1	DAS - 4	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Chefe do Núcleo de ISS	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Chefe do Núcleo de ITBI	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Chefe do Núcleo de IPTU	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Chefe do Núcleo de Fiscalização	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Projetos, Convênios e Contratos	1	DAS - 3	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Coordenador de Contabilidade e Orçamento	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Assistente de Contabilidade	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Coordenador Setor de Compras	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Assistente do Setor de Compras	2	DAS- 12	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Presidente da Comissão de Licitação	1	DAS - 4	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Pregoeiro	1	DAS - 4	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Membro da comissão de Licitação	4	DAS- 12	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Tesoureiro	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Assistente Tesouraria	3	DAS- 12	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Assessor Executivo	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	1	Subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Assessor Executivo	1	DAS- 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador Técnico	1	DAS - 4	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Assessor Técnico	1	DAS - 9	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador Geral de Fiscalização	1	DAS - 4	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Chefia do Núcleo de Cadastro e Fiscalização	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Chefia do Núcleo de Manut.Conserv.prédios púb.e infra. Viária	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Assistente da Célula de Manutenção e Conservação	2	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Coordenador da Frota de Máquinas e Transportes	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Chefe do Núcleo Serv.de Iluminação e Limpeza Pública	2	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Chefe do Núcleo de Convênios e Contratos	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Cemitérios	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Assistente Administrativo	3	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Secretário de Cultura e Turismo	1	Subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Assessor Executivo	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Políticas de Programas e Ações Culturais	1	DAS- 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Coordenador de Políticas de Turismo e Pat. Histórico e Ambiental	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Supervisor Musical	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Assistente Administrativo	3	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDE				



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	1	Subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Assessor Executivo	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Captação e Fidelização	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Coordenador do Setor Industria, Comércio e Serviços	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Assistente Administrativo	3	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Patrimonial - SMCS

Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Secretário de Segurança Pública e Cidadania	1	Subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Coordenador Geral de Segurança	1	DAS- 05	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Comandante da Guarda Municipal	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coord. Comissão Permanente da Defesa Civil	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador do Núcleo de Vigilância	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Planejamento Institucional	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Assistente Administrativo	3	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca - SEMARP

Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca	1	Subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Assessor Executivo	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Assessor Técnico de Planej., Gestão e Monitoramento	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de Licenciamento Ambiental	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de Fiscalização e Controle Ambiental	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Educação Ambiental	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Desenvolvimento Agrário	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Assistente Administrativo	3	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Educação -SEDUC				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Secretário de Educação	1	Subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Assessor de Gestão Educacional	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Assessor Financeiro	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Assessor de Planejamento Educacional	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Coordenador Técnico Pedagógico	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de Monitoramento de Projetos	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Chefe do Núcleo de Educação Infantil – PAIC	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental I	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental II	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Chefe do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Chefe do Núcleo de Educação Especial	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de Planejamento e Supervisão de Gestão	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Chefe do Núcleo de Acompanhamento do PAR	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de Estatísticas e Controles Escolares	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador Administrativo	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Chefe do Núcleo de Projetos	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Chefe do Núcleo de Frota Escolar	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Chefe do Núcleo de Alimentação Escolar	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Chefe do Núcleo de Manutenção da Rede Física	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Gerente de Garagem e Oficina	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Técnico em Informática	1	DAS- 12	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Assistente Administrativo	3	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Saúde - SMS				



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Secretário de Saúde	1	Subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Coordenadoria de Auditoria, Contr., Avaliação e Reg.	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Ouvidoria do SUS	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Assessoria Financeira	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor Técnico do Hospital	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor Administrativo do Hospital	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Diretor Clínico do Hospital	1	DAS - 3	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Médico Auditor	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Médico Prescritor	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Chefe de Enfermagem	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador do laboratório	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador da Atenção Básica	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador da Vigilância à Saúde e Imunização	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	DAS - 7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador do NASF	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador do PACS	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Vigilância Nutricional	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Endemias	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Mobilizador Social	1	DAS- 12	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Gerente de Doações	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Gerente de Contratos e Convênios	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Assistente Administrativo	4	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social	1	Subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos	1	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Assessor de Conselhos	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Assessor do Trabalho e Desenvolvimento Social	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Ass. De Planejamento e Vig. Sócio Assistencial	1	DAS - 6	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Coordenador de Gestão do SUAS	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Gestão de Projetos Complementares	1	DAS - 8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Chefe de Núcleo do PSB/PSE	7	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$14.000,00
Gerente de Célula do PSB/PSE	9	DAS- 12	R\$ 1.800,00	R\$16.200,00
Assistente Administrativo	3	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SMEJ				
Especificação	Quant.	Simb.	Valor	Total
Secretário de Esporte e Juventude	1	Subsídio	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Assessor Executivo	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Administração e Projetos	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Políticas para Juventude	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coord.de Esporte, Participação, Lazer, Aventura e Eventos	1	DAS- 11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Esporte de Base e Rendimento	1	DAS- 10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Assistente Administrativo	3	DAS- 13	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

Pacajus-Ce., 11 de Janeiro de 2017.

Flanky José Amaral Chaves
Prefeito Municipal